

Resolução 014/2019 de 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho para o Município de Caçador para a Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331 de 23 de novembro de 2016;

Considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a NOB/SUAS.

Considerando a Lei Municipal nº 3331 de 23 de novembro de 2016.

Considerando a Portaria 111/2019 da Secretaria Nacional de Assistência Social Substituta que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2019.

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 26 de agosto de 2019, Ata nº 319.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Gestão Básica para o Município de Caçador para o ano de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 27 de agosto de 2019.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS